PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Erval Velho/SC

Vigência 2026 a 2029

Lenita Dadalt Fontana
Prefeito(a) Municipal

Miguel Tessari
Vice Prefeito Municipal

Edgar Bruno de Sordi
Secretário Municipal de Assistência Social

Daiana Bertotti
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Adriana Canci
Aline Surdi
Daiana Bertotti
Daiane Maria Conceição Strapassão
Daniela Foiatto
Edgar Bruno de Sordi
Franciela Rita Davoglio
Comissão Municipal de Elaboração

SUMÁRIO

1. IDENTIFICAÇÃO 1

2. APRESENTAÇÃO 4

3. DIAGNÓSTICO SOCIOTERRITORIAL 5

3.1 Contextualização do Município 5

3.2 Aspectos Demográficos 7

3.3 Aspectos Sociais 7

3.4 Características da Saúde 8

3.5 Características da Educação 9

4. POLITICA DE HABITAÇÃO 12

5. MAPEAMENTO E COBERTURA DA REDE PRESTADORA DE SERVIÇOS 13

5.1 Política de Assistência Social no município 13

5.1.1 Proteção Social Básica 14

5.1.2 Proteção Social Especial 15

5.1.3 Benefícios Eventuais 17

5.1.4 Programas Federais 18

5.1.5 Benefício de Prestação Continuada 20

5.1.6 Conselhos 21

6. OBJETIVOS 21

6.1 Objetivo geral 21

6.2 Objetivos específicos 21

7. DIRETRIZES DELIBERADAS PARA O MUNICIPIO 22

8. PRIORIDADES, METAS E ESTRATEGIAS CORRESPONDENTES PARA A IMPLEMENTAÇÃO DO SUAS 23

9. PRIORIDADES, METAS E ESTRATEGIAS CORRESPONDENTES EM SITUAÇÕES DE EMERGENCIA E CALAMIDADE PUBLICA 29

10. RESULTADOS E IMPACTOS ESPERADOS 30

11. RECURSOS MATERIAIS, HUMANOS E FINANCEIROS DISPONIVEIS E NECESSÁRIOS 30

12. MECANISMOS E FONTES DE FINANCIAMENTO 35

13. COBERTURA DA REDE PRESTADORA DE SERVIÇOS 36

14. INDICADORES DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO 36

15. PARECER DO CONSELHO.....37

1. IDENTIFICAÇÃO

Prefeitura Municipal

Município: Erval Velho/SC

Nome do Gestor Municipal (Prefeito): Lenita Dadalt Fontana

Porte do Município: (X) Pequeno Porte I () Pequeno Porte II

() Médio Porte () Grande Porte

Endereço da Prefeitura:

Rua: Nereu Ramos

Bairro: Centro Número: 204

CEP: 89613-0000 Telefone: (49)3542-1222

E-mail: administracao@ervalvelho.sc.gov.br Site: http://ervalvelho.sc.gov.br

Secretaria Municipal de Assistência Social

Nome do Órgão Gestor (Secretaria): Secretaria de Assistência Social e Habitação

Nome do Gestor Municipal (Secretário/a): Edgar Bruno de Sordi

Endereço da Secretaria:

Rua: João André Dadalt

Bairro: São Sebastião Número: s/n

CEP: 89613-000 Telefone: (49)3542-1455

E-mail: gestaosocial@ervalvelho.sc.gov.br

Plano Municipal de Assistência Social

Período de elaboração: Agosto a Dezembro de 2025

Vigência: 2026-2029

Fundo Municipal de Assistência Social

Nome do Gestor do FMAS: Edgar Bruno de Sordi

Lei de Criação do FMAS: Lei nº 823, de 15 de agosto de 1996.

CNPJ: 14.777.441/0001-09

Conselho Municipal de Assistência Social

Nome do Presidente: Daiana Bertotti

Lei de Criação do CMAS: Lei nº1491, de 30/11/2018 (Nova redação a Lei nº0824, de 15/08/1996).

Possui Secretaria Executiva: () Sim (X) Não

Conselheiros Governamentais:

Nome	Secretaria que representa
Ronei Dalla Costa	Saúde
Rejane Maria Provensi	Educação, Cultura e Desporto
Pedro Osmar Pratto	Administração e Finanças
Franciela Rita Davoglio	Assistência Social e Habitação

Conselheiros da Sociedade Civil:

Nome	Segmento que representa (Usuários, entidades e trabalhadores)
Daiane Maria Strapassão Conceição	Usuários
Ilce Rodrigues de Lima	Usuários
Daiana Bertotti	Trabalhadores do SUAS
Grasiele Coratto	Trabalhadores do SUAS

- **Ações desenvolvidas pelo CMAS, conforme suas atribuições:**

Compete ao Conselho Municipal de Assistência Social:

I – elaborar seu Regimento Interno, conjunto de normas administrativas definidas pelo Conselho, com o objetivo de orientar o seu funcionamento;

II – aprovar a Política Municipal, elaborada em consonância com a Política Nacional de Assistência Social - PNAS, na perspectiva do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e com as diretrizes estabelecidas pelas Conferências de Assistência Social, podendo contribuir nos diferentes estágios de sua formulação;

III – convocar, num processo articulado com a Conferência Nacional e Estadual, a Conferência Municipal de Assistência Social, bem como aprovar as normas de funcionamento e constituir a comissão organizadora;

IV – encaminhar as deliberações da conferência aos órgãos competentes e monitorar seus desdobramentos;

V – acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos benefícios, serviços socioassistenciais, programas e projetos aprovados na Política Municipal de Assistência Social;

VI – normatizar as ações e regular a prestação de serviços de natureza pública e privada no campo da assistência social, exercendo essas funções num relacionamento ativo e dinâmico com os órgãos gestores, resguardando-se as respectivas competências;

VII – aprovar o plano municipal de capacitação permanente de recursos humanos para a área de assistência social, de acordo com as Normas Operacionais Básicas (NOB-SUAS) e de Recursos Humanos (NOB-RH/SUAS), em consonância com o Plano Nacional e Estadual de capacitação;

VIII – zelar pela implementação do SUAS, buscando suas especificidades no âmbito do município e efetiva participação dos segmentos de representação dos conselhos;

IX – aprovar a proposta orçamentaria dos recursos destinados a todas as ações de assistência social, tanto os recursos próprios quanto os oriundos de outras esferas de governo, alocados no respectivo fundo municipal de assistência social – FMAS, conforme Decreto Federal nº 7.788, de 15 de agosto de 2012;

X – aprovar critérios de partilha de recursos, respeitando os parâmetros adotados na LOAS e explicitar os indicadores de acompanhamento;

XI – propor ações que favoreçam a interface e superem a sobreposição de programas, projetos, benefícios, e serviços;

XII – inscrever e fiscalizar as entidades e organizações de assistência social no município;

XIII – informar ao gestor municipal da Assistência Social sobre o cancelamento de inscrição de entidades e organizações de assistência social, para que este adote as medidas cabíveis;

XIV – acompanhar o processo do pacto de gestão entre as esferas nacional, estadual e municipal, efetivado na Comissão Intergestores Tripartite - CIT e Comissão Intergestores Bipartite - CIB, estabelecido na NOB/SUAS;

XV – divulgar e promover a defesa dos direitos socioassistenciais;

XVI – acionar o Ministério Público, como instância de defesa e garantia de suas prerrogativas legais;

XVII – publicar no respectivo meio oficial do Município todas as suas deliberações;

XVIII – exercer o controle social da gestão do trabalho no âmbito do SUAS; conforme prescrito na NOBSUAS/RH;

XIX - Eleger entre seus membros a mesa diretora do conselho;

XX - Fiscalizar e acompanhar o benefício de prestação continuada – BPC e o Programa Bolsa Família – PBF;

XXI - Acompanhar a gestão integrada de serviços e benefícios socioassistenciais;

O Conselho Municipal de Assistência Social é a Instância de Controle Social do Programa Bolsa Família: (X) Sim () Não

2. APRESENTAÇÃO

O Plano de Assistência Social é um instrumento de planejamento estratégico que organiza, regula e norteia a execução da Política de Assistência Social na perspectiva do SUAS, contemplando as prioridades de ações, serviços, programas, projetos e benefícios a serem prestados na esfera do território local.

O Plano apresentado tem por objetivo registrar as ações a serem desenvolvidas no período de 2026 a 2029, nos eixos de Proteção Social Básica, Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade, aprimoramento da Gestão e da Rede Socioassistencial e nortear a construção da Política de Assistência Social, bem como sua efetivação no âmbito municipal.

Os Planos Municipais de Assistência Social decorrem da necessidade de incorporação pela política pública de assistência social de práticas planejadas que são baseadas em diagnósticos e estudos da realidade de cada município, sendo que estas ações precedem de avaliação e monitoramento sistemáticos e continuados.

A elaboração do Plano é de responsabilidade dos órgãos gestores que o submete a aprovação dos Conselhos Municipais de Assistência Social, reafirmando deste modo o princípio democrático e participativo que se espera no modo de operar, pensar e organizar a Política Pública de Assistência Social.

Os planos definem os objetivos, foco e a intencionalidade das ações, permitindo a articulação antecipada de consequências e resultados, possibilitando deste modo a antevisão do Estado ou da situação que se quer conquistar.

De acordo com a Norma Operacional Básica do SUAS, em seu artigo 2º a estrutura do plano é composta por, dentre outros: diagnóstico socioterritorial; objetivos gerais e específicos; diretrizes e prioridades deliberadas; ações e estratégias correspondentes para sua implementação; metas estabelecidas; resultados e impactos esperados; recursos materiais, humanos e financeiros disponíveis e necessários;

mecanismos e fontes de financiamento; cobertura da rede prestadora de serviços; indicadores de monitoramento e avaliação e espaço temporal de execução.

Para a construção do Plano Municipal de Assistência Social, foi criada uma comissão para discussão e elaboração, onde houve a participação dos trabalhadores do SUAS, bem como dos representantes do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

A iniciativa do município em priorizar a elaboração do Plano Municipal de Assistência Social de forma planejada, organizada, técnica e qualificada, reflete o olhar e a importância que os gestores municipais têm a respeito desta política pública.

No referido plano, também é apresentado um item específico referente as ações para as situações de contingências, as quais tiveram apoio para sua elaboração, as informações que vem sendo minutadas pela Defesa Civil do município, e que são demandas da política de assistência social.

A seguir apresentamos o Plano Municipal de Assistência Social do município de Erval Velho/SC em todas as suas etapas, propostas e organização.

3. DIAGNÓSTICO SOCIOTERRITORIAL

3.1 Contextualização do Município

O Município de Erval Velho localiza-se na região Sul do Brasil, mais especificamente no Meio Oeste do Estado de Santa Catarina, com uma área de 208,841km², se apresenta como um Município de pequeno porte I. Faz divisa ao Norte com o município de Herval D'Oeste, ao Leste e ao Sul com Campos Novos e a Oeste com Lacerdópolis. Sua formação inicia com a vinda dos primeiros imigrantes, às margens do Rio Erval, descendentes de italianos provenientes do Rio Grande do Sul. Nesta época a localidade foi nomeada de São Sebastião do Erval e depois mudou para Arco Verde. Somente em 1881 o povoado foi elevado à categoria de Distrito de Campos Novos e teve como registro o nome de Erval Velho em função da ocorrência natural de erva mate na região. A Lei n° 889, de 18 de junho de 1963, deu-lhe emancipação política, desmembrando-o do território do município de Campos Novos.

Tem como cartão postal a Igreja Matriz São Sebastião, construída em estilo medieval e a Praça São José que fica na sua frente. No início do mês de fevereiro é realizada uma grande festa em homenagem ao padroeiro do município, São Sebastião. O evento acontece na Gruta Nossa Senhora de Lourdes, localizada no meio de um bosque

no km 370 da BR-282. Na gastronomia somos conhecidos pela boa comida do restaurante do Gringo.

Erval Velho faz parte da região da Associação dos Municípios do Meio Oeste Catarinense - AMMOC, a qual é formada por 12 municípios, com uma área territorial de 3.907,80 km² e população de mais de 130.000 habitantes, localizada no Vale do Rio do Peixe. A localização geográfica do Municipio tem como referência à proximidade com Município de Joaçaba, sendo situado às margens da BR 282.

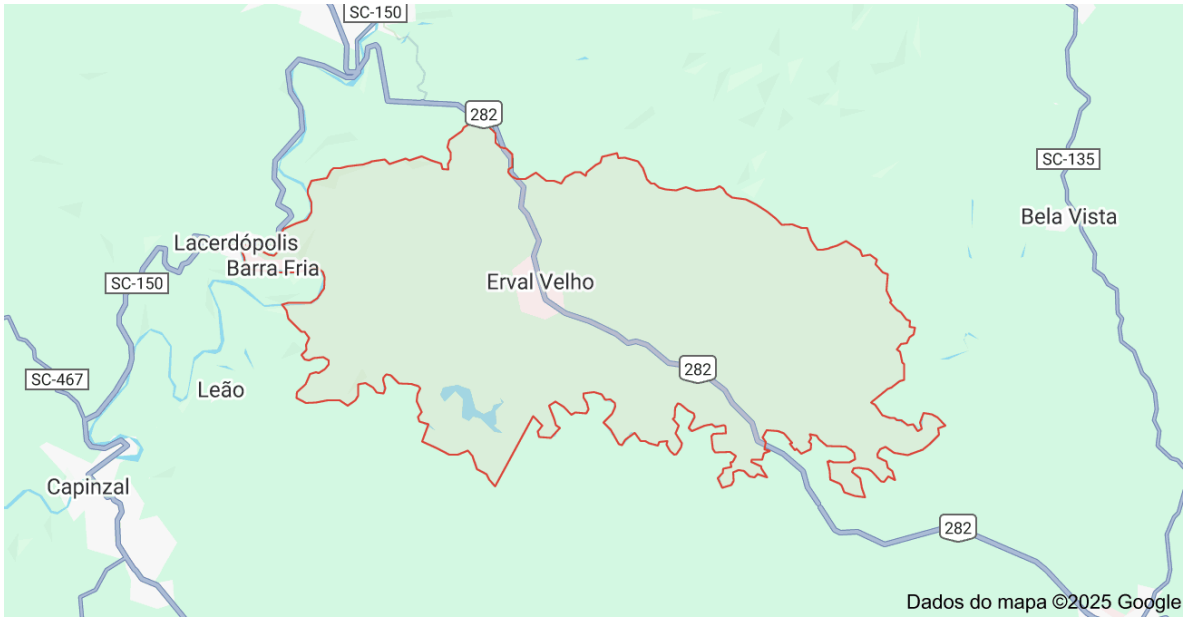


Figura 1 – Mapa Erval Velho e região



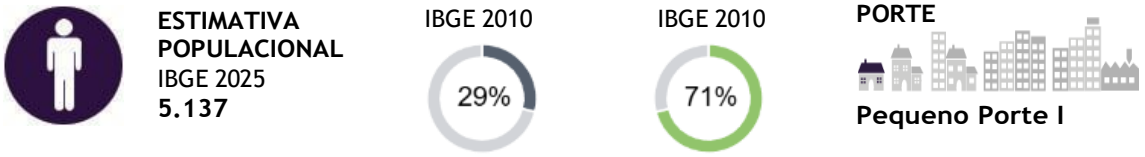
Figura 2 – Mapa Erval Velho

3.2 Aspectos Demográficos

Pelos dados do IBGE, a população de Erval Velho de acordo com o censo de 2022, é de 4.885 habitantes, o que representa um aumento de 13,87% em comparação com o Censo de 2010. Pela estimativa do órgão, a população de Erval Velho em 2025 é de 5.137 habitantes. Sua densidade demográfica é de 23,39 habitante por quilômetro quadrado. No ranking de população dos municípios, Erval Velho está na 195ª colocação no estado; na 760ª colocação na região Sul; e na 4.288ª colocação no Brasil.

A pesquisa do IBGE também aponta que a cidade em Erval Velho tem uma densidade demográfica de 23,39 habitantes por km² e uma média de 2,57 moradores por residência.

INFORMAÇÕES DEMOGRÁFICAS



Fonte: IBGE, Censo Demográfico - 2010 e 2022

A economia de Erval Velho, é baseada principalmente na agropecuária, na indústria de reciclagem e no comércio familiar, com um PIB per capita de R$ 41.403,62 em 2021. Em relação a situação de Trabalho e Rendimento, o salário médio mensal dos trabalhadores formais é de 2.0 salários mínimos. Pessoal ocupado em postos de trabalho formal 1.386 pessoas.

3.3 Aspectos Sociais

No tangente aos aspectos sociais, temos como referência que o Município de Erval Velho, situa-se no Estado de Santa Catarina, que segundo dados de 2010 do IBGE ocupa a 3ª posição no ranking nacional, com o Índice de Desenvolvimento Humano - IDH médio de 0,774. Erval Velho, apresenta o IDH médio de 0,723, ocupando no panorama catarinense a posição de 175.

Na composição deste índice, temos IDH renda que representa 0,736, IDH longevidade 0,868 e o IDH educação 0,592. No panorama nacional, de acordo com dados do PNUD, Erval Velho ocupa a 1.217ª posição entre os 5.565 municípios

brasileiros segundo o IDHM. Nesse ranking, o maior IDHM é 0,862 (São Caetano do Sul/SP) e o menor é 0,418 (Melgaço/PA).

Pelos dados trazidos, temos que o Município de Erval Velho, não apresenta uma condição de pobreza ou de extrema pobreza, com uma dos indicadores que podem ser analisados também a luz do número de famílias que recebem Benefícios pelos Programas de Transferência de Renda, sendo ao todo 29. Por outro lado, temos questões que assim como, no contexto de municípios e cidades maiores.

O município recebe famílias da região que vem em busca de trabalho em granja de suínos, aves e de ovos, situadas no interior do município, uma localidade em especial apresenta situações de vulnerabilidade e risco social, devido ao aglomerado de famílias, que vem com demandas sociais.

3.4 Características da Saúde

A base de informações da saúde, tem como fonte os dados do Ministério da Saúde, os quais são fundamentais para demonstrar e direcionar as especificidades da Saúde no Município, para diagnosticar a situação desta política pública no município de Erval velho. Além de outras fontes como do CENSO e dados próprios da Secretaria Municipal.

O município de Erval Velho possui 01 Unidade Básica de Saúde, e possui 02 equipes de Estratégia Saúde da Família (ESF). No ano de 2025, foi inaugurado o Centro de Promoção, Proteção e Reabilitação Antônio Castandello – CEPPRAC, onde conta com atendimentos de psicologia, fisioterapia, vigilância sanitária, nutricionista. Atendimentos de alta complexidades são encaminhados para a UPA de Herval d´Oeste, e ao Hospital Universitário Santa Terezinha (HUST).

O município possui o programa Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF, que passou a ser denominado eMulti, uma nova estrutura de equipe multiprofissionais na Atenção Primária à Saúde - APS.

Dados recentes colhidos na Secretaria Municipal de Saúde dão conta que atualmente no município há 184 pessoas com deficiência, sendo 23 auditiva, 37 visual, 37 cognitiva e intelectual e 87 física.

A taxa de mortalidade infantil média no município é de 35,71 para 1.000 nascidos vivos. As internações devido a diarreias são de 0 para cada 1.000 habitantes. Comparado com todos os municípios do estado, fica nas posições 11 de 295 e 115 de 295, respectivamente. Quando comparado a cidades do Brasil todo, essas posições são de 273 de 5570 e 2594 de 5570, respectivamente.

A nutrição é um fator muito importante principalmente durante a infância, atualmente no município de Erval Velho conforme dados da Secretaria de Saúde, o município registrou 2 casos em 2024, e 02 casos em 2025, ambos adultos. Não houve nenhum registro de morte no município.

A Secretaria de Saúde realiza algumas atividades com as Crianças e Adolescentes do município, que são elas:

- Programa Saúde na Escola;
- Grupo Psicoterapêutico de Adolescentes;
- Grupo Gestar;
- Semana Anti Tabaco na Escola Estadual;

3.5 Características da Educação

No que tange a educação, o município de Erval Velho conta com atendimento pela rede pública de ensino, sendo: 01 Creche Municipal, a qual está organizada em três turmas: Berçário I, Berçário II, Berçário III e Maternal; 01 Escola Básica Municipal César Avelino Bragagnolo - atende alunos da Educação Infantil (Pré I e II) e de Ensino Fundamental I (1º ao 5º ano); e 01 Escola de Educação Básica "Prefeito Agenor Piovezan" – é mantida pelo estado e atende alunos do ensino fundamental II (6º ao 9º ano) e ensino médio;

Segundo informações do Plano Municipal de Educação de Erval Velho/SC, vigência 2015/2025**,** a Educação Infantil do Município de Erval Velho é dividida em dois espaços: Centro de Educação Infantil Irmã Mercedes (crianças de zero a três anos) e Escola Básica Municipal César Avelino Bragagnolo (crianças de 4 a 5 anos).

Segundo dados oficiais da Secretaria Municipal de Educação, com relação ao número de crianças atendidas na Creche Municipal considerando os anos de 2014 a 2017, houve uma média de atendimento de 60 crianças ao ano. Naquele período, frente a grande demanda existente, havia uma lista de espera, que aponta uma crescente busca pelo atendimento de 21 crianças no ano de 2014 para o número de 52 no ano de 2016. Este número, no de 2017, atingiu 72 crianças. No ano de 2018, houve ampliação do espaço físico, e consequentemente ampliação da oferta.

Em 2021, de acordo com dados obtidos junto a instituição são atendidas 94 crianças, atendendo as normativas previstas em decorrência da pandemia do COVID 19. No contexto atual (2025), são atendidas 152 crianças no C.E.I Irmã Mercedes e a lista de espera está reduzida a uma criança.

A Educação Infantil para crianças de 4 a 5 anos e o Ensino Fundamental I, o qual compreende alunos do 1º ao 5º ano, são ofertados pela Escola Básica Municipal César Avelino Bragagnolo. De acordo com dados fornecidos pela Secretaria Municipal de Educação Municipal, no ano de 2020 foram 122 crianças matriculadas e no de 2021, são 119 crianças matriculadas. E em relação ao Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) em 2020 foram 266 e em 2021 são 289 matrículas.

Na Rede Estadual de Ensino, a Escola de Educação Básica "Prefeito Agenor Piovezan", situada no centro da cidade, atende alunos do ensino fundamental, e de acordo com os dados fornecidos pela instituição no ano 2020 foram 240 alunos matriculas e 237 em 2021.

O Ensino Médio, última etapa da Educação Básica, é oferecido em nosso município pela rede estadual de Ensino: na Escola de Educação Básica "Prefeito Agenor Piovezan", sendo 112 alunos matriculados no ano de 2020 e 131 em 2021.

Em relação aos dados de evasão escolar, que tem como balizador o programa de combate à evasão escolar, criado em 2001, pelo Ministério Público de Santa Catarina (MPSC), de acordo com informações, foi possível identificar que com relação ao Ensino Fundamental I ofertado no município de Erval Velho, em 2014, 03 casos foram encaminhados para o APOIA, e em 2015 apenas 01. No ano de 2021, o fator que chama atenção é o número de transferência de crianças para outras escolas, que segundo dados da Secretaria foram cerca de 90 transferências realizadas, não havendo casos encaminhados para o APOIA.

No tangente a escola estadual, temos como dados contabilizados pelo Conselho Tutelar do Município, referente ao diagnóstico de APOIAS, do período de 10/08/2021 à 26/10/2021, mensurando a faixa etária de 15 aos 18 anos. Referente aos dados, o órgão chama atenção que em relação aos anos anteriores ao COVID 19, se manteve a faixa etária, mas com o aumento significativo de adolescentes do sexo feminino, tendo como justificativa o abandono escolar em função do ingresso ao mercado de trabalho.

Para acompanhar e analisar a qualidade da educação o Município de Erval Velho utiliza os indicadores educacionais oficiais, entre eles o IDEB, Índice de Desenvolvimento da Educação Básica, o qual é calculado com base no aprendizado dos alunos em português e matemática (Prova Brasil) e no fluxo escolar (taxa de aprovação).

O Ideb 2015 nos anos iniciais da rede municipal de Erval Velho atingiu a meta (que era de 5,3), cresceu e alcançou a nota 6,9. Segundo dados do IBGE 2010, a taxa de escolarização de 6 a 14 anos de idade era de 97,5º, tendo como IDEB em 2019, a nota 7,00.

Em se tratando do Ensino Fundamental II e do Ensino Médio, no município de Erval Velho, ambos são ofertados pela Escola Estadual Básica Prefeito Agenor Piovezan. Tomando como base as informações repassadas pela Secretaria da Escola, entre os anos de 2014 a 2016, a escola atendeu em média 409 alunos por ano. A taxa média de aprovação nestes três anos foi de 86,25%.

O IDEB 2015 nos anos finais da rede estadual atingiu a meta e cresceu, mas não alcançou 6,0, e o mesmo também é apresentado para o ano de 2019, em que houve queda e também não atingiu 6,0.

A Escola Estadual oferece para os alunos o PENOA – Programa Estadual Novas Oportunidades de Aprendizagem. Este programa institui-se como mais uma possibilidade do estudante da Educação Básica alcançar efetivo êxito em sua aprendizagem das habilidades de leitura, produção textual e cálculo e, consequentemente, com a consolidação dessas, lidar com o conhecimento nas diferentes áreas. O público-alvo atendido por este programa, são alunos com nota abaixo de 5, bem como os que reprovaram, os quais são atendidos duas vezes na semana no contra turno escolar.

Importante destacar que desde 2015 a E.E.B. "Prefeito Agenor Piovezan" não oferece a opção de Ensino Médio Noturno. Este fato se deve pelo número insuficiente de alunos para abrir turma, já que a orientação da Secretaria de Estado da Educação é que se deve ter mais de vinte matrículas para abertura de turma, número que não foi atingido. Esta situação está trazendo uma nova realidade aos alunos que conciliam estudo e trabalho, os quais estão tendo que se deslocar para os municípios de Joaçaba ou Herval d' Oeste. Para este acesso, o Poder Público Municipal oferece o transporte escolar.

No que se refere à educação especial, o município de Erval Velho, formaliza convênios com instituições para atendimento especializado deste público. As instituições são: APAS - Associação de Pais e Amigos de Surdos, APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais e SAEDE - Serviço de Atendimento Educacional Especializado. Estas instituições estão localizadas na cidade de Joaçaba, sendo que o município de Erval Velho disponibiliza o transporte até estes locais.

Em se tratando de escola regular, nas turmas onde existem alunos com deficiência matriculados, na rede municipal, há um auxiliar de sala. Já na rede estadual é ofertado o segundo professor.

Erval Velho não possui instituição de Educação Superior no município, mas oportuniza transporte para Joaçaba, Herval D`Oeste, Luzerna e auxílio financeiro conforme lei n° 1380, de 13 de fevereiro de 2015 aos alunos que estudam em Campos Novos e Capinzal.

No que se refere à Educação Profissional Tecnológica, o município de Erval Velho tem ofertado transporte escolar para o acesso dos alunos a cursos técnicos (SENAI, CETESC, SEBRATEP, SENAC) em cidades vizinhas, como Joaçaba, Herval d'Oeste e Luzerna.

Com relação a programas de estágio, o município de Erval Velho possui uma parceria com o CIN -Centro de Integração de Estudantes. O CIN possibilita aos jovens estudantes brasileiros, uma formação integral, ingressando-os ao mercado de trabalho, através de treinamentos, programas de estágio e aprendizado.

O Munícipio oferta o transporte escolar a todos os alunos da Educação Básica, residentes acima de 1200 metros de distância das unidades escolares, via programas de apoio com os demais entes federativos.

4. POLÍTICA DE HABITAÇÃO

A Política de Habitação no município de Erval Velho está inserida dentro da Secretaria Municipal de Assistência Social. No ano de 1991, foi criada a Lei nº 0668, de 12 de setembro, a qual Institui o Fundo Rotativo Habitacional. Em 1995, a Lei nº 0802, de 06 de novembro, que dispõe sobre a criação do Fundo Municipal de Habitação – FMH.

Em 2011, teve a criação da Lei Complementar nº 31, de 08 de setembro de 2011, a qual institui o plano municipal de habitação de interesse social de Erval Velho. Em 2017, foi criada a Lei nº 1442, de 26 de julho, que dispõe sobre a unificação dos conselhos de desenvolvimento municipal e de saneamento básico, constituindo o CONCIDADE Erval Velho, conselho municipal da cidade. Onde o conselho de habitação também estava inserido.

No ano de 2023, teve a criação da lei nº 1597, de 02 de agosto, a qual altera as leis municipais nº 1442/2017 e nº 1211/2009, determina a cisão do conselho municipal de habitação de interesse Social de Erval Velho e dá outras providências.

O conselho de habitação de Erval Velho, estava inativo desde 2010, a partir de janeiro de 2024, o conselho foi ativado. Devido a inatividade do conselho o município estava desde 2010 sem prestar contas ao estado. Com a ativação do conselho, em 2024, foi reativada a conta do fundo da habitação, e foi realizado todas as prestações de contas pendentes desde 2010 até 2023.

De acordo a realidade do pais, o município possui difícil habitacional, em termo de perspectiva de acesso a moradia, o município possui terreno público regulamentada para a construção de moradia de interesse social. No ano de 2025, o município foi comtemplado com o Programa do Governo do Estado - Casa Catarina, com previsão de construção de 12 habitações, com perfil de famílias em situação de vulnerabilidade social.

5. MAPEAMENTO E COBERTURA DA REDE PRESTADORA DE SERVIÇOS

5.1 POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO

Conforme o artigo primeiro da LOAS, "a assistência social, direito do cidadão e dever do Estado, é Política de Seguridade Social não contributiva, que provê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas".

A Assistência Social está voltada à garantia de direitos sociais, opera serviços, programas, projetos e benefícios, devendo realizar de forma integrada às demais políticas públicas setoriais, garantido os mínimos sociais e o provimento de condições para atender contingências sociais e acesso aos direitos sociais.

A Política Pública de Assistência Social realiza-se de forma integrada às políticas setoriais, considerando as desigualdades socioterritoriais, visando seu enfrentamento, à garantia dos mínimos sociais, ao provimento de condições para atender contingências sociais e à universalização dos direitos sociais. Sob essa perspectiva, objetiva:

• Prover serviços, programas, projetos e benefícios de proteção social básica e, ou, especial para famílias, indivíduos e grupos que deles necessitarem.

• Contribuir com a inclusão e a eqüidade dos usuários e grupos específicos, ampliando o acesso aos bens e serviços socioassistenciais básicos e especiais, em áreas urbana e rural.

• Assegurar que as ações no âmbito da assistência social tenham centralidade na família, e que garantam a convivência familiar e comunitária.

Em Erval Velho, a política de assistência social iniciou sua caminhada em 1996, quando criou o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, bem como a criação do Fundo Municipal de Assistência Social.

Em 2006 foi criado a lei municipal nº 1107, de agosto de 2006, que dispõe sobre a concessão de auxílios e benefícios a pessoas em situação de vulnerabilidade social e dá outras providências. Esta lei foi revogada pela lei nº 1553, de 09 de dezembro de 2021,

que define e regula os benefícios eventuais no âmbito da política municipal de assistência social do município de Erval velho.

No ano de 2007, é criado o projeto "Abrindo Caminhos", através da lei nº 1125, de 16 de março, projeto este que se torna permanente através da lei nº 1319, de 13 de dezembro de 2012.

O município caracteriza-se de pequeno porte I, habilitado desde de 2008 na capacidade de Gestão Básica. Em 2009 implantou o Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, para executar os serviços de média e alta complexidade.

No ano de 2013, a secretaria de assistência social, desvinculou-se da secretaria de saúde, se tornando comando único, um avanço significativo para o município.

A Secretaria Municipal de Assistência Social não possui equipe técnica na gestão, sendo que as atividades de gestão, tais como: Planejamento, monitoramento e avaliação do SUAS; Elaboração de projetos e acompanhamento de convênios; acompanhamento dos Fundos Municipais; elaboração dos Planos de AS, são executadas pelas equipes técnicas do CRAS e do CREAS.

Na sequência passamos a explanar cada nível de proteção, como cada uma se organiza no município e quais serviços são ofertados para a população.

5.1.1 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

A proteção social básica tem como objetivos prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Destina-se à população que vive em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, e, ou, fragilização de vínculos afetivos, relacionais e de pertencimento social. Dentro da proteção social básica, temos o equipamento CRAS.

- **Centro de Referência de Assistência Social – CRAS**

O CRAS é uma unidade de proteção social básica do SUAS, considerado a porta de entrada da Assistência Social, que tem por objetivo prevenir a ocorrência de situações de vulnerabilidades e riscos sociais nos territórios, por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, e da ampliação do acesso aos direitos de cidadania.

O município de Erval Velho possui 01 CRAS, com espaço próprio, onde oferta os seguintes serviços:

a) **Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF:**

O PAIF consiste no trabalho social com famílias, de caráter continuado, com a finalidade de fortalecer a função protetiva das famílias, prevenir a ruptura dos seus vínculos, promover seu acesso e usufruto de direitos e contribuir na melhoria de sua qualidade de vida.

A partir da análise dos relatórios mensais de atendimento do CRAS dos meses de janeiro a setembro de 2025, foi possível verificar a média de atendimentos realizados, descritos a seguir:

MÉDIA MENSAL	
Famílias em acompanhamento pelo PAIF	22
Atendimentos particularizados	85
Famílias encaminhadas para inclusão no Cadastro Único	01
Famílias encaminhadas para atualização no Cadastro Único	14
Famílias referenciadas ao CREAS	01
Encaminhamento para acesso ao BPC	02
Média mensal de visitas domiciliares	1,4
Benefícios	24

b) Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos:

O SCFV é um serviço realizado em grupos, organizado a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social.

O serviço no município atende as crianças e adolescentes divididos por grupos conforme faixa etária, e atende nos dois períodos.

GRUPO	**FAIXA ETÁRIA**	**PERÍODO**
Segunda e Quarta-feira	04 a 07 anos	Matutino e Vespertino
Terça e Quinta-feira	08 a 10 anos	Matutino e Vespertino
Sexta-feira	Acima de 11 anos	Matutino

A partir da análise dos relatórios mensais de atendimento do CRAS dos meses de janeiro a setembro de 2025, foi possível verificar a média de 52 crianças e adolescentes atendidos no serviço, na faixa etária de 4 a 14 anos.

5.1.2 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE

A Proteção Social Especial tem como objetivo ofertar atendimento a populações que vivenciem situações como abandono, violência, abuso e exploração sexual, cumprimento de medidas socioeducativas, situação de rua, trabalho infantil, tráfico de pessoas, migração e refúgio, calamidades públicas e emergências, entre outras situações de violação de direitos. Dentro da proteção social básica, temos o equipamento CREAS, que oferta o serviço de média e alta complexidade.

- **Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS**

O CREAS é uma unidade pública da política de Assistência Social onde são atendidas famílias e pessoas que estão em situação de risco social ou tiveram seus direitos violados.

O município de Erval Velho possui 01 CREAS, com espaço compartilhado, onde oferta os seguintes serviços:

a) Serviço de Proteção e Atendimento Especializado Famílias e Indivíduos – PAEFI:

O PAEFI é um serviço de apoio, orientação e acompanhamento a famílias com um ou mais de seus membros em situação de ameaça ou violação de direitos.

A partir da análise dos relatórios mensais de atendimento do CREAS dos meses de janeiro a setembro de 2021, foi possível verificar a média de atendimentos realizados, descritos a seguir:

MÉDIA MENSAL	
Vítimas de violência e violação de direitos que ingressaram no PAEFI	32 vítimas
Vítimas do sexo masculino	19
Vítimas do sexo feminino	13
Idade entre 0 a 12 anos	18
Idade entre 13 a 17 anos	09
Idade entre 18 a 59 anos	03
Idosos	02

MÉDIA MENSAL	
Atendimentos individualizados	67,1
Visitas domiciliares	6,6
Adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas	04

b) Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida – LA e de Prestação de Serviços à Comunidade – PSC:

O serviço deve prover atenção socioassistencial e acompanhamento a adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto determinadas judicialmente.

O município não possui equipe de alta complexidade, o mesmo é executado pela equipe de CREAS. O município possui convênio de vaga, com o Abrigo Anjos da Luz, do município de Herval d´Oeste.

5.1.3 BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Os Benefícios Eventuais são provisões da política de Assistência Social destinadas à proteção de indivíduos e famílias para o enfrentamento de uma vulnerabilidade social de caráter eventual. Eles estão previstos na Lei Orgânica de Assistência Social e são ofertados pelos municípios e pelo Distrito Federal.

O benefício deve ser ofertado nas seguintes situações:

Nascimento: para atender as necessidades do bebê que vai nascer; apoiar a mãe nos casos em que o bebê nasce morto ou morre logo após o nascimento; e apoiar a família em caso de morte da mãe.

Morte: para atender as necessidades urgentes da família após a morte de um de seus provedores ou membros; atender as despesas de urna funerária, velório e sepultamento, desde que não haja no município outro benefício que garanta o atendimento a estas despesas.

Vulnerabilidade Temporária: para o enfrentamento de situações de riscos, perdas e danos à integridade da pessoa e/ou de sua família e outras situações sociais que comprometam a sobrevivência.

Calamidade Pública: para garantir os meios necessários à sobrevivência da família e do indivíduo, com o objetivo de assegurar a dignidade e a reconstrução da autonomia dos indivíduos e famílias afetadas.

São assegurados e garantidos pelo Art. 22 da Lei n.º 8.742 de 07 de Dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), alterada pela Lei nº 12.435 de 06 de julho de 2011. E, juntamente com os serviços socioassistenciais integram as ações do SUAS com vistas a garantir os direitos fundamentais do ser humano. Podem ser ofertados mediante apresentação de demandas individuais ou coletivas familiares em situação de vulnerabilidade, ou ainda na identificação através dos atendimentos realizados nos

serviços socioassistenciais e do acompanhamento sociofamiliar no âmbito da Proteção Social Básica e Especial (BRASIL, 2004).

5.1.4 PROGRAMAS FEDERAIS

Cadastro Único

O Cadastro Único é a principal ferramenta do Governo Federal para identificar as famílias brasileiras de baixa renda e saber suas condições de vida. Ele dá visibilidade às famílias e permite o seu acesso aos programas e benefícios sociais. È utilizado para a concessão dos benefícios do Programa Bolsa Família, do Pé-de-Meia, da Tarifa Social de Energia Elétrica, do Auxílio Gás, do Programa Minha Casa Minha Vida, entre outros. Além disso, ele também serve como critério para a seleção de beneficiários de programas oferecidos pelos governos estaduais e municipais.

No município de Erval Velho, o total de famílias cadastradas no Cadastro Único no mês de outubro de 2025 era de 370 famílias, conforme demonstra quadro abaixo:

Famílias Cadastradas	Nº Total
Famílias em situação de pobreza	14
Famílias em situação de baixa renda	117
Famílias com renda per capita mensal acima de ½ do salário mínimo	239
Total de Famílias cadastradas	**370**

Fonte: MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME (2025).

Além dos dados apresentados acima, também é possível visualizar o número de pessoas cadastradas no Cadastro Único. Esta informação está expressa na Tabela abaixo:

Pessoas Cadastradas	Nº Total
Famílias em situação de pobreza	29
Famílias em situação de baixa renda	397
Famílias com renda per capita mensal acima de ½ do salário mínimo	532
Total de Pessoas cadastradas	**958**

Fonte: MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME (2025).

Bolsa Família

O Bolsa Família é um programa federal de transferência direta e indireta de renda que integra benefícios de assistência social, saúde, educação e emprego, destinado às famílias em situação de pobreza. Além disso, o Programa oferece ferramentas para a emancipação socioeconômica da família em situação de vulnerabilidade social.

O Programa foi substituído pelo Auxílio Brasil em outubro de 2021. Em março de 2023 o Bolsa Família foi oficialmente retomado e substituindo o programa anterior, Auxílio Brasil.

O PBF beneficiou, no mês de outubro de 2025, 26 famílias, com 84 pessoas beneficiadas. O valor total transferido pelo governo federal em benefícios às famílias atendidas alcançou R$ 13.799,00 no mês, e um benefício médio mensal de R$ 551,96, conforme a tabela abaixo:

Famílias Beneficiárias	Nº Total
Quantidade de famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família	26
Quantidade de pessoas beneficiadas	84
Benefício médio mensal	R$ 551,96
Valor mensal repassado	R$ 13.799,00

Fonte: MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME (2025).

O valor e os tipos de benefícios recebidos pelas famílias variam de acordo com o perfil de renda, tamanho e composição familiar (se há crianças, adolescentes, gestantes ou nutrizes na família, por exemplo).

No quadro abaixo, constam a quantidade e os valores repassados por tipo de benefício no município, no mês de outubro de 2025**.**

Tipo de Benefício	Nº Total
Benefícios de Renda de Cidadania (BRC)	84
Benefícios Complementares (BCO)	19
Benefícios Primeira Infância (BPI)	17
Benefícios Variáveis Familiares (BVF)	28
Benefícios Extraordinários de Transição (BET)	0
Total de benefícios do Bolsa Família	148

Fonte: MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME (2025).

No Programa Auxílio Gás dos Brasileiros, o município teve 03 famílias beneficiárias pelo programa, totalizando um investimento de R$ 324,00. O programa foi instituído em 2021, é um auxilio financeiro destinados às famílias de baixa renda, com o objetivo de reduzir o efeito do aumento do preço do gás de cozinha sobre o orçamento doméstico.

Em relação às condicionalidades, quando uma família entra no programa, ela e o poder público assumem compromissos para reforçar o acesso de crianças e adolescentes beneficiários à saúde e à educação.

No município, 63 crianças e adolescentes com perfil para acompanhamento das condicionalidades de educação precisavam ter a frequência escolar acompanhada. Dessas, foram acompanhadas 61, uma cobertura de acompanhamento de 96,83%. O resultado nacional de acompanhamento foi de 86,4%.

Na área da Saúde, 77 beneficiários(as) tinham perfil para acompanhamento das condicionalidades de saúde. Compõem o público para acompanhamento das condicionalidades de saúde as crianças menores de 7 anos e mulheres. O município

conseguiu acompanhar 73 beneficiários(as), o que corresponde a uma cobertura de acompanhamento 94,81%. O resultado nacional de acompanhamento na saúde é de 81,4%.

As famílias que descumprem as condicionalidades podem sofrer efeitos gradativos, que variam desde uma advertência, passando pelo bloqueio e suspensão do benefício podendo chegar ao cancelamento em casos específicos. Esses efeitos são considerados sinalizadores de possíveis vulnerabilidades que as famílias estejam vivenciando, pois demonstram que elas não estão acessando seus direitos sociais básicos à saúde e à educação. Nestes casos, é necessário que o poder público atue no sentindo de auxiliar essas famílias a superar a situação de vulnerabilidade e a voltar a acessar esses serviços, retornando a cumprir as condicionalidades. Por isso, as famílias em descumprimento de condicionalidades, em especial aquelas que estão em fase de suspensão, são prioritárias no atendimento/acompanhamento pela assistência social no município.

As condicionalidades possibilitam ao município receber recursos financeiros por meio do índice de gestão descentralizada, o IGD Bolsa Família, é com base nesse indicador que Gestor Federal repassa recursos aos municípios para fazerem a gestão do Programa. É importante observar que quanto maior o valor do IGD, maior será o valor do recurso transferido ao município.

5.1.5 Benefício de Prestação Continuada - BPC

O BPC é um benefício da Política de Assistência Social, que integra a Proteção Social Básica no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e para acessá-lo não é necessário ter contribuído com a Previdência Social. É um benefício individual, não vitalício e intransferível, que assegura a transferência mensal de 1 (um) salário mínimo ao idoso, com 65 (sessenta e cinco) anos ou mais, e à pessoa com deficiência, de qualquer idade, com impedimentos de longo prazo, de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

Em ambos os casos, devem comprovar não possuir meios de garantir o próprio sustento, nem tê-lo provido por sua família. A renda mensal familiar *per capita* deve ser inferior a ¼ (um quarto) do salário mínimo vigente.

No município de Erval Velho, conforme dados de setembro/2025, monstra que existem 97 beneficiários do BPC. Destes, 68 são beneficiários do BPC pessoa com deficiência e 29 são beneficiários do BPC idoso.

Benefício	Urbano	Rural	Nº de Beneficiários
BPC Idoso	18	11	29
BPC Pessoa com deficiência	39	29	68
Total			**97**

Fonte: Atualização CadÙnico Município 2025

5.1.5 Conselhos

Conselhos municipais são órgãos colegiados com representantes do poder público e da sociedade civil que servem para debater, fiscalizar e propor políticas públicas. Eles funcionam como um canal para a participação cidadã na gestão pública, permitindo o controle social sobre as ações e o uso de recursos municipais.

A secretaria municipal de assistência social e habitação é responsável pelos seguintes conselhos:

- Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS;
- Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes - CMDCA;
- Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI
- Conselho Municipal de Habitação e Interesse Social – CMHIS.

6. OBJETIVOS

6.1 Objetivo geral

Organizar, regular e implementar a execução da Política Municipal de Assistência Social, no quadriênio de 2026 a 2029, visando a oferta qualificada dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistencias às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social.

6.2 Objetivos específicos

- Consolidar o Sistema Único de Assistência Social em âmbito municipal;
- Qualificar e aprimorar a oferta dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais;
- Promover e ampliar o acesso das famílias e pessoas em situação de vulnerabilidade e risco social aos benefícios e serviços socioassistenciais de PSB;
- Fortalecer e desenvolver ações estratégicas do trabalho intersetorial de atendimento as Medidas Socioeducativas;

- Fortalecer e implementar a Rede de Proteção para Criança, Adolescente, Mulher e Idoso em situação de risco para violência; e adequar a rede de atendimento às demandas dos usuários em função das situações de vulnerabilidade e risco social;
- Manter e ampliar a oferta dos serviços de alta complexidade; e
- Fortalecer o controle social.

7.0 DIRETRIZES DELIBERADAS PARA O MUNICÍPIO

Dentre proposições para o Sistema Único de Assistência Social, as diretrizes estabelecidas representam o direcionamento a ser seguido a consolidação deste sistema no espaço do Município. Neste sentido, as diretrizes visam atender as previstas pela Política Nacional de Assistência Social (2004), reafirmando o compromisso com o fortalecimento do SUAS.

Conforme a PNAS 2004 (BRASIL, 2005, p.32), a partir da Constituição de 1988 e da LOAS /1993, a organização da Assistência Social tem as seguintes diretrizes:

I - Descentralização político-administrativa;

II - Participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis;

III - Primazia da responsabilidade do Estado na condução da Política em cada esfera de governo;

IV - Centralidade na família para concepção e implementação de benefícios, serviços, programas e projetos.

Neste sentido, as Diretrizes estabelecidas pelo Município, que vem ao encontro do:

- Fortalecimento da gestão do SUAS, com vistas ao aprimoramento e qualificação dos mecanismo de gestão e reordenamentos dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, visando adequar às realidade do município;

- Fortalecimento das instâncias e espaços de participação e controle social do SUAS;

- Assegurar orçamento municipal para o financiamento do Suas;

- Fortalecimento dos níveis de proteção social básica e especial, voltadas aos atendimento de famílias e indivíduos, e da intersetorialidade, como estratégia de gestão, visando garantir a proteção integral à família e indivíduos.

8. PRIORIDADES, METAS E ESTRATÉGIAS CORRESPONDENTES PARA A IMPLEMENTAÇÃO DO SUAS

A efetivação das diretrizes e objetivos do Plano Municipal de Assistência Social, abaixo serão apresentadas as metas, as quais serão descritas dada a sua priorização, definidas as estratégias a serem trabalhadas pelo período de 4 anos.

GESTÃO DO SUAS – benefícios eventuais e de transferência de renda, educação permanente, gestão do trabalho, vigilância socioassistencial									
Diretriz	Consolidar o Sistema Único de Assistência Social em âmbito municipal								
Prioridade	**Meta**	**Ações Estratégicas**	**Período**				**Recursos**		
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Federal**	**Estadual**	**Municipal**
Lei de criação do SUAS em nível municipal, estruturando serviços, programas e projetos de acordo com as necessidades locais;	Promulgar a Lei do SUAS em Erval Velho;	Criar grupo de estudo das leis e assessorar setor administrativo a sua elaboração;	X	X	X	X			X
Implementar um sistema informatizado para o SUAS no município;	O monitoramento dos serviços e a desbucratização dos processos.		X	X	X	X			X
Garantir equipes mínimas no CRAS e CREAS, com a criação de vagas efetivas;	Assegurar as equipes mínimas para os equipamentos de proteção social (CRAS e CREAS);	Realizar concurso público para compor as equipes;	X	X	X	X			X
Valorização dos profissionais da assistência social com a efetivação do plano de cargos e salários a todos os trabalhadores do SUAS;			X	X	X	X			X
Implementação a vigilância socioassistencial;	Promover ações á efetivação da Vigilância Socioassistencial com os recursos de gestão e equipes técnicas do equipamento CRAS e CREAS;	Criar grupo de trabalho em prol da efetivação da Vigilância Socioassistencial;	X	X	X	X			X
Plano de Contingência (PLANCON) da Assistência Social é	Elaborar o plano de acordo com as orientações e realidade do município	Articular comissão pró –elaboração do plano	X	X					X

PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA									
Diretriz	Aprimorar a oferta dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais; e promover e ampliar o acesso das famílias e pessoas em situação de vulnerabilidade e risco social aos benefícios e serviços socioassistenciais de PSB.								
Prioridade	**Meta**	**Ações Estratégicas**	**Período**				**Recursos**		
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Federal**	**Estadual**	**Municipal**
Criar serviços e/ou projetos de referência de PSB na área rural do município;	Garantir a equidade de acesso aos serviços de PSB na área rural;	Mapear áreas com maior incidência de vulnerabilidade e risco social;	X	X	X	X			X
Garantir efetivação da equipe mínima;	Assegurar a efetivação da psicóloga.	Realização de concurso público;	X	X	X	X			X
Estruturação da equipe mínima para atuação no CRAS;	Garantir profissionais de nível médio, para função de recepção e orientador social;								

PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE									
Diretriz	Fortalecer e desenvolver ações estratégicas do trabalho intersetorial de atendimento as Medidas Socioeducativas; e fortalecer e implementar a Rede de Proteção para a Criança, Adolescente, Mulher e Idoso em situação de risco para violência; e adequar a rede de atendimento ás demandas dos usuários em função das situações de vulnerabilidade e risco social.								
Prioridade	**Meta**	**Ações Estratégicas**	**Período**				**Recursos**		
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Federal**	**Estadual**	**Municipal**
Aprimorar o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado à Famílias e Indivíduos – PAEFI;	Capacitação continuada a equipe técnica; melhorar a acolhida e recepção da unidade com a previsão de recepcionista;	-Garantir a equipe técnica exclusiva	X	X	X	X	X	X	X
Executar o Serviço de Medida Socioeducativa em Meio Aberto, de Liberdade Assistida e Prestação de Serviço a Comunidade;	Fortalecer a intersetorialidade no atendimento a demanda de adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto, de liberdade assistida e de prestação de serviço a comunidade;	-Atualizar o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo, conforme exigido pelo Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE).	X						X

PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE									
Diretriz	Manter e ampliar a oferta dos serviços de alta complexidade.								
Prioridade	**Meta**	**Ações Estratégicas**	**Período**				**Recursos**		
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Federal**	**Estadual**	**Municipal**
Manutenção do convênio com Serviço de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes;	Manter 100% do convênio;		X	X	X	X		X	X
Convênio com Instituição de Longa Permanência para Pessoa Idosa	Manter e ampliar convênios para este público, conforme demanda apresentada;		X	X	X	X		X	X

CONTROLE SOCIAL									
Diretriz	Fortalecer o controle social no município.								
Prioridade	**Meta**	**Ações Estratégicas**	**Período**				**Recursos**		
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Federal**	**Estadual**	**Municipal**
Capacitação continuada dos conselheiros;	Realizar capacitações regulares para os conselheiros;		X	X	X	X			X
Papel das instâncias de controle e de participação popular da sociedade civil;	Fortalecer o CMAS como instância efetiva de controle social.		X	X	X	X			X

9.0 PRIORIDADES, METAS E ESTRATÉGIAS CORRESPONDENTES EM SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA E CALAMIDADE PÚBLICA.

No município de Erval Velho, de acordo com informações da Defesa Civil, tem como principais ameaças de situações de emergência e calamidade pública para serem enfrentadas, as quais em diferentes momentos podem causar danos a população, as quais se relacionam a:

- Áreas de Risco, áreas próximas ao Rio Erval, Rio dos Micos e Rio Arco Verde, que cortam o território urbano, com a ocorrência de pontos de alagamentos (inundações);
- Movimentação de Solo (deslocamento), em decorrência excesso hídrico e ocupação do solo (moradia e outras atividades);
- Tornados e vendavais, granizo e secas e estiagens;
- Incêndios florestais de manejo (áreas de cultivo);
- Produtos perigos (município ao lado de BR);
- Epidemia;
- Barragens (no município e áreas de divisa).

Considerando, as possíveis situações de contingências, gerando estado de emergência e de calamidade no âmbito do município, e a contextualização de não haver equipe à implantação do Serviço de Proteção Especial do SUAS em Calamidades Públicas e Emergências, a atuação da Assistência Social dar-se-á pelas equipes técnicas dos serviços de proteção social ofertados.

Nestes termos, a atuação inicial dar-se-á via cadastro das famílias atingidas, com levantamento de dados quantitativos de pessoas e dos grupos mais vulneráveis, bem como as que foram acolhidas em casas de parentes, amigos ou voluntários e que necessitam de apoio material ou psicossocial e também número de residências danificadas. A partir desse cadastro inicial a política de Assistência Social inicia os encaminhamentos para serviços e benefícios, inclusive benefícios eventuais, e ações de articulação intersetorial, com interlocução com a Defesa Civil do Município.

No ano de 2023 o munícipio passou por situação de Emergência e Calamidade Pública, com demandas recorrentes de Benefícios Eventuais.

No campo da assistência social, o município não possui **o** Plano de Contingência da Assistência Social**.**

10. RESULTADOS E IMPACTOS ESPERADOS

Compreendendo a complexidade das demandas e o cenário socioeconômico que se apresenta na atualidade, percebe-se a importância do fortalecimento e consolidação do SUAS em âmbito municipal como meio de afiançar às populações vulneráveis e em risco social o acesso a serviços qualificados, atendendo às demandas individuais e familiares que se aparecem.

Neste sentido, o trabalho desenvolvido neste quadriênio visa alcançar resultados efetivos na ampliação e qualificação do atendimento ao público prioritário da assistência social, ampliando e adequando os recursos (físicos, materiais e humanos) às demandas territoriais e fortalecendo o trabalho intersetorial.

Em relação aos impactos, espera-se:

• Ampliação da oferta de serviços, programas, projetos e benefícios às famílias e pessoas em situação de vulnerabilidade e risco social, em especial a população do meio rural;

• Ampliação do acesso das famílias e pessoas em situação de vulnerabilidade e risco social aos benefícios e serviços socioassistenciais;

• Qualificação dos serviços socioassistenciais ofertados;

• Fortalecimento do trabalho intersetorial no atendimento aos públicos prioritários;

• Fortalecimento dos espaços de participação social e das instâncias de controle social no SUAS;

11. RECURSOS MATERIAIS, HUMANOS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS E NECESSÁRIOS

Recursos materiais, humanos e financeiros DISPONÍVEIS:

MATERIAIS PERMANENTES

Descrição	**Locação**			
	Gestão	**CREAS**	**CRAS**	**SCFV**
Ar condicionado	2	2	4	1
Armário 2 portas	0	2	5	5
Armário arquivo	1	1	3	0
Armário balcão 2 portas	0	2	0	0

Automóvel	0	2	0	0
Bebedouro	1	0	1	1
Cadeira Escritório Grande	2	2	2	0
Cadeira Escritório Pequena	1	0	6	1
Cadeira	0	10	30	30
Celular	0	1	1	0
CPU	2	1	0	0
Data Show	1	1	1	1
Estabilizador	3	1	0	0
Geladeira	1	0	1	1
Impressora	1	0	1	1
Longarina 3 lugares	2	1	2	0
Mesa de escritório	3	2	6	1
Mesa auxiliar	0	1	0	0
Mesa oval	0	1	0	0
Mesa redonda	0	1	1	0
Mesa Retangular	0	0	1	5
Mesa Infantil com 4 cadeiras	0	0	2	0
Micro-ondas	1	0	1	1
Monitor	2	1	0	0
Notebook	0	2	4	1
Pia com balcão	1	0	1	1
Suporte para CPU e estabilizador	3	1	0	0
Telefone com fio	1	1	1	0
Telefone s/ fio	1	1	1	1

HUMANOS

Secretaria Municipal de Assistência Social

Categoria Profissional	**Insira o número de profissionais conforme forma de contratação**		
	Efetivos	**Processo Seletivo**	**Comissionados**
Assistente Social	0	0	0
Psicólogo	0	0	0

Pedagogo	0	0	0
Orientadores Sociais (educadores, monitores, cuidadores)	0	0	0
Auxiliar administrativo	0	0	0
Operadores de cadastro único	1	0	0
Secretário	0	0	1
Diretores	0	0	1
Gerentes	0	0	0
Coordenadores	0	0	0
Estagiários	0	0	0
Recepcionistas	0	0	0
Telefonistas	0	0	0
Motoristas	0	1	0
Outros	0	1	0
Total	1	2	2

Proteção Social Básica – CRAS

Categoria Profissional	**Insira o número de profissionais conforme forma de contratação**		
	Efetivos	**Processo Seletivo**	**Comissionados**
Assistente Social	1	0	0
Psicólogo	0	0	0
Orientadores Sociais (educadores, monitores, cuidadores)	1	0	0
Auxiliar administrativo	0	0	0
Coordenador	0	0	0
Estagiários	0	1	0
Recepcionista	0	0	1
Motorista	0	0	0
Outros	1	1	1
Total	3	2	2

Proteção Social Especial de Média Complexidade

Categoria Profissional	**Insira o número de profissionais conforme forma de contratação**		
	Efetivos	**Processo Seletivo**	**Comissionados**
Assistente Social	1	0	0
Psicólogo	1	0	0
Advogado	0	0	0
Orientadores Sociais (educadores, monitores, cuidadores)	0	0	0
Auxiliar administrativo	0	0	0
Coordenador	0	0	0
Estagiários	0	0	0
Recepcionista	0	0	0
Motorista	0	0	0
Outros	0	0	0
Total	2	0	0

FINANCEIROS

RECURSO ESTADUAL		
Proteção	**Conta**	**Saldo em Conta (OUTUBRO 2025)**
Incentivo à Gestão	7969-3	8.498,43
Benefício Eventual	7108-0	420,45
PSB Custeio	6387-8	39.977,09
PSB Investimento	6386-x	21.717,96
PSE/MC Custeio	6390-8	80.610,05
PSE/MC Investimento	6389-4	31.403,97

PSE/Alta Complexidade	7968-5	123.825,54
RECURSO FEDERAL		
Proteção	**Conta**	**Saldo em Conta (OUTUBRO 2025)**
Gestão do PBF e Cadastro Ùnico	6456-4	93.686,14
Gestão do PBF e Cadastro Ùnico	7531-0	4.110,81
Gestão do SUAS	6457-2	2.144,25
Proteção Social Básica	6459-9	878,94
Proteção Social Especial de MC	6794-6	226.635,34
PROCAD-SUAS	7850-6	15.162,10

Recursos materiais, humanos e financeiros NECESSÁRIOS:

MATERIAIS PERMANENTES

Bens	**Locação**
Carro modelo Van	PSB
Poltronas	PSE
Reforma	Espaço da Assistência Social, CRAS e CREAS

HUMANOS

Secretaria Municipal de Assistência Social

Categoria Profissional	**Insira o número de profissionais conforme forma de contratação**		
	Efetivos	**Processo Seletivo**	**Comissionados**
Assistente Social	1		
Operadores de cadastro único	1		
Recepcionistas	1		
Total	3		

Proteção Social Básica – CRAS

Categoria Profissional	**Insira o número de profissionais conforme forma de**

	contratação		
	Efetivos	**Processo Seletivo**	**Comissionados**
Psicólogo	1		
Orientadores Sociais (educadores, monitores, cuidadores)	1		
Coordenador	1		
Recepcionista	1		
Total	4		

Proteção Social Especial de Média Complexidade

Categoria Profissional	**Insira o número de profissionais conforme forma de contratação**		
	Efetivos	**Processo Seletivo**	**Comissionados**
Coordenador	1		
Estagiários			
Recepcionista	1		
Motorista			
Total	2		

Mecanismos e fontes de financiamento

Planejamento orçamentário da Assistência Social (conforme elaboração do Plano Plurianual – PPA) Planilha dos Saldos dos Recursos Reprogramados.

ANO	Planejamento Orçamentário do Município (em reais) – PPA Geral do Município	Orçamento da Assistência Social (em reais) – PPA Assistên1.422cia Social	Percentual da Assistência Social em relação ao Orçamento Municipal.
2026	39.761.000,00	1.422.000,00	3,57
2027	41.564,500,00	1.465.550,00	3,52
2028	43.351.750,00	1.508.100,00	3,48

2029	45.144.000,00	1.552.600,00	3,44

Cobertura da rede prestadora de serviços:

Equipamentos Públicos

Equipamento – Proteção Social Básica	**Nº de Famílias Atendidas e/ou Acompanhadas (Média)**
PAIF	22
SCFV	52
Equipamento – Proteção Social Especial de Média Complexidade	**Nº de Famílias Atendidas e/ou Acompanhadas (Média)**
PAEFI	32
MSE	04

Rede Socioassistencial

Nome da entidade	**Forma de inscrição no CMAS**		**Nível de proteção**	**Descrição das principais ações**
Residencial Nossa Senhora de Fátima	(x)Entidade	(x) Serviço () Programa () Projeto ()Benefício	() Básica () Média Complexidade (x) Alta Complexidade	Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos

Indicadores de monitoramento e avaliação

O processo de monitoramento e avaliação das ações propostas constitui-se como parte fundamental da Política de Assistência Social, pois é através do acompanhamento contínuo e sistemático do desenvolvimento dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais que se aperfeiçoa a sua qualidade e seus resultados.

Neste sentido, pretende-se acompanhar o processo de execução das prioridades elencadas no Plano, assim como os resultados atingidos. Os elementos coletados serão estudados e sistematizados, indicando adaptações e/ou ajustamentos necessários.

Nestes termos, serão utilizados os seguintes indicadores:

Instrumentais	**Periodicidade**
Reunião com as equipes técnicas do CRAS e CREAS, Gestão	Mensal
Relatório quali-quantitativo dos Sistemas de Informação Municipal e	Mensal

Federal - RMA e prontuários de atendimentos.	
Relatórios descritivos e quantitativos referente as demandas dos níveis de proteção e de benefícios e programa de transferência de renda	Mensal

Aprovação do CMAS

Parecer do Conselho Municipal de Assistência Social O Plano Municipal de Assistência Social de Erval Velho foi apresentado em reunião extraordinária, convocada para esta finalidade no dia 28 de novembro de 2025, o qual após apreciação foi aprovado por unanimidade. O órgão gestor ficará responsável para anualmente apresentar as ações implementadas e justificar a não realização de metas propostas que não foram possíveis realizar e que estão definidas neste plano. Ficará também responsável para realizar ampla divulgação desse instrumento de gestão.
Data da assembleia de deliberação: 28 de novembro de 2025
Número da Resolução: Nº 08
Nome do Presidente: Daiana Bertotti
Assinatura: